



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/090/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/0925/2002

Pregão nº 115/2019

PRC/203/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Interino de Saúde, Allan Diego Falci, e de outro lado a empresa **ARGUS CIENTÍFICA LTDA**, CNPJ nº 71.323.117/0001-54, localizada na Avenida Brasil, nº 283, Loja 08, Bairro Santa Efigênia, CEP. 30.140-000, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo seu Diretor Comercial Sr. **Maiber Alexandre Mariano**, CPF nº. 091.656.696-06, RG nº. MG-12.546.563, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua Comunicação Interna nº SMS/FMS/726/2022, e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 25% do valor do Contrato nº PMC/090/2020.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 179.702,06 (cento e setenta e nove mil setecentos e dois reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade : 2.259 – Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia - MAC

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade : 2.259 – Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia - MAC

339030 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 04 de novembro de 2022.

Allan Diego Falci
Secretário Interino de Saúde

MAIBER ALEXANDRE
MARIANO:09165669
606

Assinado de forma digital
por MAIBER ALEXANDRE
MARIANO:09165669606
Dados: 2022.11.04
20:01:03 -03'00'

Maiber Alexandre Mariano
Argus Científica Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.